



## **LEI ORDINÁRIA Nº 249**

*de 10 de setembro de 1964*

### **Abre crédito Especial de Cr\$ 500.000,00 para auxílio à reforma do prédio do Grupo Escolar Miguel Sutil, desta cidade.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã-MT: Faz saber que a Câmara Municipal  
decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a emprestar ao Sr. Pedro Chaves  
Corrêa, a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).*

**Art. 2º..** *A importância a que se refere o artigo anterior, destina-se a ser  
aplicada como auxílio à reforma do prédio do Grupo Escolar Miguel Sutil,  
desta cidade, em execução pelo Estado de mato Grosso.*

**Art. 3º..** *Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial de Cr\$  
500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para ocorrer as despesas  
decorrentes da execução da presente lei.*

#### **Art. 4º..**

*Para atender o Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica  
anulada provisoriamente a Dotação Orçamentária - Encargos Diversos -  
8.99.4 - Despesas Diversas - I) Organização da Biblioteca Pública  
Municipal - Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).*

**Art. 5º..** *A anulação de que trata o artigo anterior será de caráter  
provisório, e no ato da devolução a citada quantia retornará à referida  
Dotação.*

**Art. 6º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 10 de setembro de 1964*

*João de Andrade Vieira      Prefeito Municipal Aristides  
Figueiredo      Secretário*

---

*Lei Ordinária Nº 249/1964 - 10 de setembro de 1964*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*